

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
(PPGO)**

EDITAL PPGO 02/2019

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEGUNDO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES NO PPGO-UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral segundo o Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da CAPES**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **20/03/2019**, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **52/2014**, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; à **Portaria CAPES nº86 de 3 de julho de 2013**, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD; e à Resolução 39/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em **Odontologia (PPGO)**, vinculado ao **Centro de Ciências da Saúde**.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por e-mail institucional (ppgo@ccs.ufpb.br), no período de **02 a 09 de maio de 2019** até às **23:59h**.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro conforme formulário específico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR**, o **PLANO de TRABALHO de PÓS-DOCTORADO** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Conforme a Portaria CAPES nº86 de 3 de julho de 2013, os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa

Período do Processo Seletivo: **01 de abril a 30 de maio de 2019.**

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado, especificando compromisso em desenvolver as atividades no PPGO-UFPB em regime integral;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do Passaporte;

d) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

e) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição; formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital;

f) Cópia do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

f) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes ao período de 2015 a 2019. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período supracitado;

g) Plano de Trabalho (até dez páginas) descrevendo a inserção do(a) candidato(a) em uma das Linhas de Pesquisa do PPGO/UFPB (Inovação de produtos e terapêutica dos agravos em saúde, Fisiopatologia e morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais e/ou O cuidado em saúde e a prática odontológica baseados em evidências), incluindo uma proposta de pesquisa e inserção nas atividades de ensino e extensão vinculadas ao programa, contemplando os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa;

III - Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;

VI - Plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador;

VII - Referências;

VIII - Atividades de ensino e extensão

h) declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

i) Carta de aceitação pelo professor-supervisor, vinculado ao programa de pós-graduação pretendido. As indicações dos candidatos serão submetidas ao colegiado do programa de pós-graduação por seu coordenador de conformidade com o número de cotas de bolsas aprovadas pelas agências de fomento.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão concentradas em uma das linhas de pesquisa de “Inovação de produtos e terapêutica dos agravos em saúde, Fisiopatologia e morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais e/ou O cuidado em saúde e a prática odontológica baseados em evidências” do PPGO-UFPB, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

Os candidatos devem entrar em contato com os docentes que tem interesse em supervisionar o pós-doutorado para apresentação de proposta de trabalho e aquisição da carta de aceitação, prevista na alínea **i** do **Item 2** deste edital. Para este edital, estão disponíveis os seguintes docentes:

- a) Ana Maria Gondim Valença – E-mail: anamvalenca@gmail.com
- b) Anderson Takeo Hara – E-mail: ahara@iu.edu
- c) Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida – E-mail: leopoldinalmeida@hotmail.com

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01 a 26/04/2019	Divulgação do edital.
29 e 30/04/2019	Prazo para impugnação do edital.
01/05/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
02 a 09/05/2019	Período de inscrições.
10/05/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
13/05 a 14/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
15/05/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
17/05/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular
20/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação

	curricular
21/05/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Avaliação Curricular (até as 18h00).
22/05/2019	Apresentação e arguição de Plano de Trabalho
23/05/2019	Divulgação do resultado da Apresentação e arguição de Plano de Trabalho (após as 17 h).
24/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do Plano de Trabalho.
27/05/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do Plano de Trabalho.
28/05/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo (até as 17 h).
29/05/2019	Prazo para interposição final de recursos.
30/05/2019	Divulgação do Resultado Final.

4.1 DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1 A Análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia 17 de maio de 2019, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as) candidatos(as). A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes (Análise Curricular) irá considerar os itens descritos no Anexo II (apenas artigos científicos publicados em periódicos com qualis B1 ou superior para área de odontologia). Para fins de classificação do Qualis da revista científica, será considerando o Qualis atualizado da área de Odontologia disponível no sítio da internet da Plataforma Sucupira da Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf>). A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 280 pontos. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 100 (cem) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

4.1.2 A Apresentação e arguição do Plano de Trabalho dos(as) candidatos(as), também de caráter eliminatório e classificatório, terá início às 11h do dia 22 de maio de 2019, no auditório do PPGO. Cada candidato terá de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos para fazer exposição oral do Plano entregue no ato da inscrição. O(A) candidato(a) será arguido(a) individualmente por três membros de uma banca composta por docentes do PPGO, conforme indicação do colegiado do programa. O período de arguição será de até 20 minutos para cada membro da banca. A etapa de apresentação e arguição do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório, sendo atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com nota mínima de 70 pontos para aprovação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do programa e

aprovada em colegiado.

5.3 A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de duas etapas, ambas de eliminatório e classificatório, quais sejam: **Análise curricular e Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 280 pontos na **Análise curricular** ou que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) na **Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho**.

5.4 As etapas de Avaliação Curricular (i) e Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho (ii) terão o mesmo peso avaliativo. A média aritmética das duas etapas constituirá o conceito final.

Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1 A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes (Análise Curricular) irá considerar os itens descritos no Anexo II (apenas artigos científicos publicados em periódicos com qualis B1 ou superior para área de odontologia). Para fins de classificação do Qualis da revista científica, será considerando o Qualis atualizado da área de Odontologia disponível no sítio da internet da Plataforma Sucupira da Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf>). A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital.. A nota para aprovação nesta etapa é de, no mínimo, 280 pontos. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 100 (cem) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

7. APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1 A etapa de Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

7.2 A arguição do plano de trabalho será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, os quais serão designados pelo coordenador do programa e aprovados em colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção.

7.4 A apresentação e arguição dos planos de trabalho serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

7.5 A nota da apresentação e arguição do plano de trabalho utilizará a escala de 0 (zero) a 100 (cem), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGO: **a) originalidade da proposta (peso 2); b) relevância e contribuição ao conhecimento (peso 2); c) capacidade de inovar nos eixos de pesquisa-ensino-extensão (peso 1); d) viabilidade de execução (peso 2); e) aderência à linha de pesquisa do programa (peso 2)**. Além disso, a **disposição do(a) candidato(a) para residir na grande João Pessoa durante a vigência do estágio de PNPD** terá caráter eliminatório.

8. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta), a critério do colegiado do PPGO.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 70 (setenta) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.3 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados de cada fase do processo seletivo, que compreendem na análise do Plano de Trabalho e da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, de modo presencial por escrito, ou via procuração particular.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1 na área de Odontologia; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2 na área de Odontologia; (iii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES B1 na área de Odontologia; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES B2 na área de Odontologia.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados(as) e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGO e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/odontologia).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma disposto no item 4 deste edital.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por escrito ou via procuração particular, conforme **ANEXO III** deste Edital;

11.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.

11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no mural da secretaria do PPGO e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/odontologia).

13. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma declaração de que não possui vínculo empregatício ou, conforme alínea c do Item 1, portaria institucional de liberação de atividades profissionais por um período de 12 meses. A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 3 e 6 de junho de 2019 em horário a ser amplamente divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia (www.ufpb.br/pos/odontologia) da Universidade Federal da Paraíba, na secretaria do Programa.

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Profa. Dra. Ana Maria Gondim Valença - Titular

Prof. Dr. Anderson Takeo Hara - Titular

Profa. Dra. Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida - Titular

Prof. Dr. Adriano Francisco Alves - Suplente

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PNPD 2019

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para Pós-Doutorado

Linha de Pesquisa:

Professor(a) Supervisor(a) Pretendido(a): _____

5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações

complementares: _____

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Quantidade	Pontos
1.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis A1 (100 pontos por artigo)		
1.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis A2 (85 pontos por artigo)		
1.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis B1 (70 pontos por artigo)		
Total		

* Serão considerados apenas os periódicos da última classificação CAPES, elencados no sítio: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____

da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)